

L E I Nº 25

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.396,00 (tres mil trezentos e noventa e seis cruzeiros) destinado ao pagamento de gratificações por serviços prestados por Antonio Francisco Savério à Câmara Municipal.

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1948.

*Odilon Martins Cruz*

ODILON MARTINS CRUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 10/12/48.  
Publicada por afixação no local de costume em 10/12/48.

*Henrique dos Santos*  
HENRIQUE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO